



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.547, DE 17 DE JULHO DE 2018.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por repasse de Apoio Financeiro aos Municípios - Educação no Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial no orçamento de 2018:

02.12.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0321.2057	-	MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.133	-	Material de Consumo	R\$70.962,25
3390.36.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$15.000,00
3390.39.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$3.000,00</u>
			R\$88.962,25
02.12.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0321.2073	-	MANUT.ATIVIDADES CRECHE ESCOLA	
3390.30.00.133	-	Material de Consumo	R\$30.000,00
3390.36.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$10.000,00
3390.39.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$3.000,00</u>
			R\$43.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$131.962,25

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de repasses do Apoio Financeiro aos Municípios - Educação conforme prescrito nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 17 de julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito